



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

REQUERIMENTO N°. 197/2025.

Monte Santo de Minas, 04 de julho de 2025.

Para Exmo.

Vereador Geovane dos Reis Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Carlos Eduardo Donnabella, que estude a possibilidade, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde Sra. Aline Maria da Silva Fernandes, com os Secretários de Assistência Social Dr. Flávio Esteves Pereira e de Educação Sr. Ronan César Duarte, de priorizar e/ou atendimento diferenciado em filas de espera para consultas médicas especializadas a estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II na Rede de Saúde Pública.

JUSTIFICATIVA

A saúde de nossas crianças e adolescentes é fundamental para seu pleno desenvolvimento e sucesso escolar. Em Monte Santo de Minas, a longa espera por consultas com especialistas pode gerar prejuízos irreparáveis a estudantes da Educação Básica - Ensino Infantil e Ensino Fundamental I e II.

Crianças e adolescentes em idade escolar possuem necessidades de saúde específicas e um tempo de desenvolvimento que não pode esperar. A demora no diagnóstico e tratamento de condições médicas, como problemas de visão ou audição, impacta diretamente a aprendizagem, frequência escolar e seu futuro. É inaceitável que essa espera se prolongue por meses, muitas vezes até o fim do ano letivo. Esse atraso tem um custo altíssimo: o comprometimento direto do aprendizado, do desenvolvimento integral e do desempenho escolar de nossos alunos.

Diante disso, indico ao Poder Executivo Municipal, via Secretaria de Saúde, a criação de um **fluxo de atendimento ou agendamento específico para estudantes** em consultas especializadas. Essa medida não se aplica a urgências e emergências, que seguem protocolos já estabelecidos.

Nossa proposta vai além de facilitar o acesso; ela reconhece a fase crucial de formação e desenvolvimento em que os estudantes se encontram. É imperativo que tenham acesso rápido aos cuidados necessários. Não é justo que crianças, cujo aprendizado depende diretamente de sua saúde, estejam no mesmo agendamento geral.

Esta é uma medida prioritariamente preventiva, visando assegurar que problemas de saúde não comprometam o futuro educacional de nossas crianças. Longe de ser uma ação curativa, essa iniciativa busca mitigar impactos negativos na aprendizagem e garantir que a saúde contribua, e não atrapalhe, o desenvolvimento de nossos jovens, fazendo uma diferença crucial em sua trajetória escolar.

Com planejamento cuidadoso e soluções inteligentes, essa medida para as nossas crianças e jovens estudantes será totalmente sustentável, sem prejuízo ao acesso e atendimento da população adulta. Será um avanço para todo o sistema de saúde municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

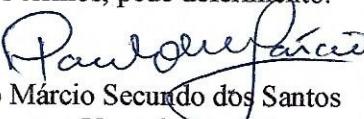
camaramsm2019@gmail.com

É importante ressaltar que, embora a legislação do SUS preconize a universalidade, municípios têm autonomia para otimizar o atendimento de grupos com necessidades específicas, como estudantes em desenvolvimento. Diversos municípios já adotam políticas semelhantes, integrando saúde e educação.

Acredito que esta medida representará um grande avanço no bem-estar e no direito à educação de nossos estudantes, contribuindo para um futuro mais promissor para Monte Santo de Minas.

Assim sendo, solicito a aprovação desta Indicação, para que seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal, a fim de que as devidas providências sejam estudadas e tomadas com a urgência que o tema exige.

Nestes termos, pede deferimento.


Paulo Márcio Secundo dos Santos
Vereador